



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Rafael Vitale Rodrigues, Diretor Geral da ANTT, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre a reestruturação administrativa que tramita por meio do Processo nº 50500.020646/2022-64, que transformará as unidades do Estado de Goiás em simples escritórios, transferindo a direção das ações de fiscalização para as Coordenações Regionais do Estado de Minas Gerais, bem como a alteração no apoio logístico aos agentes.

JUSTIFICAÇÃO

As competências da ANTT são dirigidas pelas Coordenações Regionais. No Estado de Goiás, a agência mantém, nos termos da Resolução nº 5.977/2022, a Coordenação Regional de Apoio Logístico, a Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária e a Coordenação Regional de Fiscalização. Essas três unidades são dotadas de poder de decisão e são responsáveis por conduzir as ações. Essa característica possibilita respostas mais rápidas e boas condições de execução.

Por sua localização estratégica, o Estado de Goiás abriga quatro concessões rodoviárias federais: CONCEBRA (BR 060, BR-153 e BR-262 DF/GO/MG); ECOVIAS DO CERRADO (BR-364/365/MG/GO); ECOVIAS DO ARAGUAIA (BR-153/TO/GO, BR-080/GO, BR-414/GO); e ECO-050 (BR-050/GO/MG).

A grande Ferrovia Norte-Sul atravessa o território goiano. A Malha Ferroviária Centro-Leste, administrada pela Ferrovia Centro-Atlântica S/A, também está em Goiás.

A ANTT, todavia, mesmo com três Coordenações Regionais operando simultaneamente, não consegue realizar a fiscalização de forma satisfatória. Um exemplo dessa falta de efetividade é o histórico de abusos e descumprimentos cometidos pela CONCEBRA na gestão das rodovias BR- 060 e BR-153.

Os serviços prestados aos cidadãos não são bons, isso é fato, mas podem piorar, visto que, por meio do Processo Administrativo nº 50500.020646/2022-64, a ANTT pretende aprovar uma reestruturação. A proposta vai impactar diretamente as ações de fiscalização no Estado de Goiás.

A minuta apresentada à Diretoria Colegiada prevê que Goiás terá apenas Escritórios, ou seja, deixará de ter Coordenações Regionais. Com a mudança, as ações de fiscalização serão dirigidas pelas Coordenações do Estado de Minas Gerais.

Essa reestruturação reduzirá a capacidade de fiscalização, pois, além do poder de decisão, haverá o remanejamento do quadro funcional e recursos. A consequência será a redução da qualidade dos serviços prestados aos goianos, que sofrem com o descaso das concessionárias há anos, como a CONCEBRA.

Insta destacar que a Ferrovia Norte-Sul, quando estiver operando, poderá se tornar um dos maiores equipamentos de transporte do país. Para isso, o Poder Concedente precisa ampliar a infraestrutura de fiscalização e não reduzi-la.

Outro problema é a falta de uma Coordenação de Apoio Logístico, pois ela é responsável por prover a estrutura que os agentes necessitam. Com a mudança, o escritório terá que solicitar insumos e equipamentos à coordenação mineira. O procedimento poderá atrasar as ações de fiscalização.

A mudança é gravosa e atenta contra os interesses dos goianos. Portanto, antes de acionar os órgãos de controle, o Diretor-Geral precisa prestar esclarecimentos acerca dessas mudanças ao Senado Federal.

Roga-se, assim, aos nobres pares, a aprovação do presente requerimento para a efetiva elucidação dos fatos.

Sala da Comissão, 5 de junho de 2023.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)